

**Magno Maranhão Junior**

# **CONDECINE E PODER REGULAMENTAR**

Um ensaio sobre a infração regulatória

2ª EDIÇÃO

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2026

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>I. O Modelo de Interpretação do Direito Tributário a partir da Hermenêutica Filosófica .....</b>	<b>13</b>
1.1 A simbiose fundamental entre os enunciados normativos e o caso concreto .....	18
1.2 A hipótese e a consequência da norma tributária .....	28
<b>II. A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE...37</b>	
2.1 A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine.....	42
2.2 O poder regulamentar da Ancine e os riscos da teoria da captura.....	55
<b>III. Evasão Fiscal e Infração Regulatória .....</b>	<b>61</b>
3.1 Infração regulatória das leis e da Constituição.....	73
3.2 Infração oblíqua por fraude às leis e à Constituição.....	78
3.3 Infração regulatória oblíqua por abuso de direito .....	85
3.4 Infração regulatória oblíqua por desvio de finalidade .....	89
<b>IV. Estudos de Caso .....</b>	<b>97</b>
4.1 Estudo de caso 1: infração regulatória das leis e da Constituição no <i>vídeo on demand</i> .....	98
4.1.1 As janelas de exibição da obra cinematográfica, videofonográfica e <i>video on demand</i> .....	106
4.1.2 O RE nº 916.809 e os fundamentos jurídicos acerca da inclusão ilegal e inconstitucional de hipóteses de incidência no texto da instrução normativa infralegal.....	119

4.1.3 O “oblívio” acerca do enquadramento jurídico tributário do <i>vídeo on demand</i> na Condecine Remessa.....	136
4.1.4 A inércia injustificável do órgão regulador .....	139
4.2 Estudo de caso 2: os “filmes fantasmas” do art. 39, X da MP 2.228-1/2001 e a infração regulatória das leis e da Constituição Federal.....	144
4.2.1 A ADI Nº 5.282/PR e os fundamentos jurídicos das irregularidades no caso dos “filmes fantasmas” que são objeto de isenção fiscal ilegal.....	164
4.2.2 Esquema hipotético ilustrativo da concessão de isenção fiscal acerca dos três projetos aprovados sob a égide do regulamento anterior com a norma substitutiva já aprovada, mas não publicada.....	187
<b>V. Análise Crítica dos Estudos de Caso e a Identificação das Novas Modalidades de Infração e Regulatória das Leis e da Constituição na Tributação da Condecine nas Novas Tecnologias de Mídia.....</b>	<b>197</b>
<b>VI. Conclusão .....</b>	<b>211</b>
<b>VII. Referências.....</b>	<b>215</b>